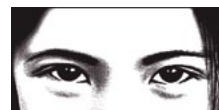




UM LUGAR SEGURO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Guia prático sobre como proteger crianças e adolescentes de situações de violência no espaço institucional.



Terre des hommes

Ajuda à infância.

tdhbrasil.org

TERRE DES HOMMES
LAUSANNE NO BRASIL

Anselmo de Lima

Delegado de Terre des hommes
Lausanne no Brasil

Renato Pedrosa

Diretor executivo

Lastênia Soares

Gerente de educação e formação

Carlos Neto

Assessor Técnico em Justiça Juvenil

Nádia de Paula

Articuladora comunitária

Rejane Jesuíno

Assessora de Educação e Formação

Bruna Araújo

Psicóloga

Joyce Silvério

Assistente Social

Liam de la Torre

Assessor de comunicação

Revisão Técnica: Lastênia Soares e Carlos Neto

Ilustrações e design gráfico: Dedê Paiva

Revisão ortográfica: Rosanne Grippi

Fotografias: Liam de la Torre/Tdh e
Odile Meylan/Tdh

“Copyright, 2014, Terre des hommes - ajuda à infância.
É permitida a reprodução total ou parcial dos textos
desta publicação, desde que citada a fonte. »

Sobre a Terre des hommes Lausanne no Brasil!

Terre des hommes Lausanne no Brasil (Tdh) é uma instituição sem fins lucrativos que faz parte da Fondation Terre des hommes Lausanne, organização internacional, fundada em 1960, e que age com compromisso e eficácia em prol dos direitos de crianças e adolescentes em qualquer circunstância social, na perspectiva de sua proteção e valorização como sujeitos de direitos, partícipes do desenvolvimento da cidadania.

Fundamentando-se nos preceitos constitutivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças, Terre des hommes tem seu trabalho focado na participação igualitária de crianças e adolescentes em todas as ações que desenvolve, considerando o protagonismo infanto-juvenil como um direito humano, conforme está contemplado no artigo 12 da Carta das Nações Unidas voltada para os Direitos da Criança, de 1989. Vem também promovendo ações no sentido de prevenir e intervir sobre qualquer situação de violência contra crianças e adolescentes nos espaços de atendimento, respeitando e assegurando seu direito à proteção conforme determinado pela lei federal 8.069/90, o ECA.

Valorizando processos participativos envolvendo crianças, adolescentes e jovens, Terre des hommes objetiva o fortalecimento das competências e potencialidades desses em defesa da melhoria de suas condições de vida; ademais, promove a construção conjunta de metodologias e estratégias de garantia de seus direitos fundamentais, de acordo com os princípios legais vigentes.

Sumário

Apresentação **5**

Introduzindo o tema. **7**

Construindo uma política de proteção e segurança de crianças e adolescentes no espaço da instituição. **13**

Três passos para construir uma política de proteção e segurança para crianças e adolescentes no espaço institucional. **26**

Palavras finais **29**

Referência bibliográfica **32**

**UM LUGAR
SEGURO PARA
CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**



Apresentação

Este material é resultante de uma prática de Terre des hommes (Tdh) no Brasil na aplicação de uma política e procedimentos de segurança e proteção a crianças e adolescentes, tanto no espaço institucional de Tdh com sua equipe, bem como junto aos parceiros, incluindo as próprias crianças e adolescentes. É síntese de um processo reflexivo e dialógico, desde 2002, entre todos os envolvidos: a equipe de Tdh, as crianças, os adolescentes, as famílias e os parceiros institucionais.

Integrada às reflexões em âmbito nacional e internacional junto a grandes órgãos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, como a Organização das Nações Unidas para a infância, e fazendo parte do movimento internacional *Keep Children Safe* (Mantendo as crianças seguras), Tdh publica esta cartilha com fins de disseminar a temática e compartilhar sua experiência sobre a prevenção e a proteção de crianças e adolescentes de qualquer situação de violência.

Como um saber-fazer institucional, a política de proteção e segurança de Tdh passa pela criação de um ambiente seguro para crianças e adolescentes, sendo um instrumento prático com procedimentos claros e bem definidos que permitem sua construção e implantação de modo coletivo e participativo, tanto pelos dirigentes e técnicos das instituições, quanto beneficiários (crianças e adolescentes). Por isso, está implantada em todas as ações realizadas por Tdh, sendo atualmente desenvolvida em seu Projeto Regional de Justiça Juvenil Restaurativa, nos estados do Ceará, Piauí, Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte.

A pertinência deste material educativo se dá tanto por representar uma ferramenta de divulgação sobre o que compreendemos como uma política e procedimentos de proteção e segurança de crianças e adolescentes, quanto como implementá-los; mas, de modo significativo, que seja material formativo, que possibilite a todos aquelas que se propõem ser instituições garantidoras dos direitos fundamentais desse público uma ação contínua de atualização de seu saber-fazer, a fim de refletir sobre as melhores práticas atuais e se concentrar num engajamento público para a proteção das crianças e adolescentes, na promoção de boas condutas e de boas práticas, nos meios de identificar e de reagir rapidamente diante dos casos de violência contra eles.

Anselmo de Lima
Delegado de Terre des hommes Lausanne no Brasil



Introduzindo o tema.

O Estatuto da criança e do adolescente (ECA, Lei 8.069/90), em seu artigo 4º afirma que: **“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.**

Segundo esse artigo, portanto, vários são os atores responsáveis pela proteção da criança. Para o Estado e para a sociedade, essa proteção se

manifesta não somente pela ação de seus agentes, mas, sobretudo, pelas organizações ou instituições criadas para exercer este papel. Nesse sentido, é muito importante que as organizações que trabalham com crianças e adolescentes não sejam, elas próprias, violadoras destes direitos, assumindo o compromisso de estabelecer um **espaço seguro** para o conhecimento, para a aprendizagem, para a construção de valores, para a gestão positiva de conflitos, apoiando crianças e adolescentes no estabelecimento de uma convivência saudável consigo e com as outras pessoas.

O QUE SIGNIFICA
UM LUGAR
SEGURO PARA
CRIANÇAS E
ADOLESCENTES?

Para essa pergunta, vamos refletir sobre a resposta dada pelo Wagno, de 18 anos, pela Ana Beatriz, de 14 anos, e pela Patrícia, de 15 anos¹. O Wagno nos diz: “Um lugar seguro seria minha comunidade sem violência, sem representantes corruptos do bairro. Uma comunidade onde as crianças e adolescentes pudessem ter mais liberdade, ter mais respeito e ser mais escutado pelos pais e pela comunidade. Existem lugares onde poderiam ser lugares seguros, como a escola, principalmente, a família, enfim. Mas infelizmente não é, mas gostaria que fosse”

A Ana Beatriz, por sua vez, nos responde que para ela “um lugar seguro é onde a pessoa pode descansar e ter paz. Na minha opinião, não existe lugar no mundo



¹ O depoimento de Wagno, Ana Beatriz, Patrícia e de outros adolescentes e jovens, você poderá encontrar no livro “Vozes: Crianças e adolescentes no monitoramento da Convenção Internacional dos Direitos da Criança”, Edição 2009, contendo vozes das crianças sobre Um Lugar Seguro. Para a publicação desse livro, 283 crianças e adolescentes das cidades do Rio de Janeiro, Fortaleza e São Luís foram ouvidos acerca dessa temática. O livro encontra-se disponível para download no site de Terre des hommes, www.tdhbrasil.org

seguro, mas como dizem que o céu é cheio de maravilhas ele deve ser este lugar seguro. Pois o mundo é cheio de maldades". E a Patrícia diz que um lugar seguro para ela é um projeto que ela participa, "porque tem pessoas que me escutam, me ajudam e também porque tem meus amigos".

É importante pensarmos sobre cada uma dessas falas, sendo você uma criança, um adolescente ou um jovem, como o Wagno, a Ana Beatriz ou a Patrícia, seja você um profissional que trabalha com crianças e adolescentes, um pai ou uma mãe, ou outro adulto que de alguma forma tem contato com crianças e adolescentes. Cada uma dessas falas trazem opiniões importantes sobre como esses adolescentes se sentem seguros, ou não, na sua convivência familiar, comunitária, nas escolas ou projetos sociais realizados por diversas instituições.

Pensamos na elaboração desta cartilha exatamente por nos preocuparmos se e como crianças e adolescentes estão seguros junto a seus familiares, em suas comunidades, em instituições, como escolas, organizações não-governamentais, centros educacionais, entre outras com as quais elas têm uma rotina de convivência.

Um lugar seguro para crianças e adolescentes é estabelecer ideias, ações, formas de relacionar-se e de lidar com os conflitos, envolvendo adultos, crianças e adolescentes; que possibilita sentirem-se confortáveis, alegres, tranquilos, encorajados e apoiados para estarem juntos e aprenderem juntos. Uma convivência sem medo, sem dor, sem abandono; uma convivência de respeito, compreensão e cuidado, na qual a preocupação pela segurança, saúde e bem-estar das crianças e dos adolescentes seja sempre uma prioridade. E onde os adultos sabem como buscar apoio para também estarem seguros e estabelecerem relacionamentos saudáveis e de proteção entre si e com as crianças e os adolescentes.



Um lugar seguro é um lugar de Proteção.

10

Desde 2002, Terre des hommes trabalha uma política de proteção de crianças e adolescentes no espaço institucional com seus funcionários, colaboradores, voluntários e parceiros, incluindo as próprias crianças e adolescentes. Tal política orienta tanto os adultos como as crianças e adolescentes acerca de valores e condutas que devem influenciar o relacionamento entre essas pessoas, com o objetivo de que nenhuma criança ou adolescente sofra qualquer tipo de violência nas atividades desenvolvidas diretamente por Terre des hommes ou por seus parceiros, e que também a instituição e seus colaboradores estejam seguros e orientados quanto a como deve ser seu trabalho junto ao público infanto-juvenil.

Esta cartilha fala sobre a experiência que construímos ao longo desses anos nos projetos e parcerias que estabelecemos com instituições como, por exemplo, escolas, unidades de privação de liberdade, Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) etc. Duas palavras são importantes aqui: proteção e segurança. Mas, proteção e segurança em relação a quê?

Bem, se voltarmos às falas do jovem Wagno e da adolescente Ana Beatriz, veremos que há situações na vida de crianças e adolescentes que lhes causam dor, sofrimento e que podem lhes deixar marcas negativas. Situações assim de violência contra crianças e adolescentes podem acontecer não só nas comunidades, nas famílias, mas também dentro das instituições que as atendem.

Por compreender isso, Terre des hommes trabalha buscando prevenir esse tipo de situação, através de uma **política de proteção e segurança**: um conjunto de regras, normas de conduta e valores que orientam seus colaboradores, parceiros, visitantes e as próprias crianças e adolescentes nas posturas, ações e encaminhamentos que devem ser seguidos para prevenir situações de violência nos espaços da instituição, seja essa situação entre pares (crianças e adolescentes entre si) ou envolvendo adultos.

A política de proteção e segurança vai orientar sobre questões que achamos muito importante, tais como:

- Proteger a criança e o adolescente de toda e qualquer forma de violência;
- Proteger e orientar os profissionais que desenvolvem seus trabalhos diretamente com crianças e adolescentes de forma que saibam exatamente como prevenir e agir frente a situações de violência contra a criança e o adolescente;
- Proteger a instituição de complicações jurídicas;
- Sensibilizar, informar e orientar crianças, adolescentes e famílias sobre formas de prevenção, identificação, denúncia e tratamento diante casos de violência contra crianças e adolescentes.

Vamos, então, conversar como isso pode ser feito.



Toda criança
tem direito de
aprender a ler

PROGRAMA
Alfabetização
na Idade Certa

GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL
Ministério da Educação
UNICEF

Toda criança
tem direito de
aprender a ler

PROGRAMA
Alfabetização
na Idade Certa

GOVERNAMENTO FEDERAL DO BRASIL
Ministério da Educação
UNICEF

Festa da Camaleão

Uma História de Amosca

O Urso e a Raposa

O Cuiqui

Chico e Chico Homem

Chico e Chico Homem

Chico e Chico Homem

Chico e Chico Homem

Chico e Chico Homem

Chico e Chico Homem

Chico e Chico Homem

Chico e Chico Homem

Chico e Chico Homem

Construindo uma Política de Proteção e Segurança de crianças e adolescentes no espaço da instituição.

Nas instituições de que participamos, convivemos com muitas pessoas, e se atendem crianças e adolescentes, nelas identificaremos várias formas de relacionamentos: adultos com adultos, adultos com crianças e adolescentes, crianças com crianças, crianças com adolescentes, adolescentes com adolescentes etc. Essa convivência com pessoas de diferentes idades e ideias, de diferentes jeitos e costumes, geralmente acontecem por um longo período de tempo. Tanto pela larga convivência, quanto em virtude das diferenças, é muito importante ficarmos atentos ao respeito uns pelos outros e ao risco de ocorrer algum tipo de violação ou de violência.

Para diminuir esses riscos e cuidar das relações, é muito importante que as instituições desenvolvam sua própria **política e procedimentos de proteção e segurança de crianças e adolescentes no espaço institucional**, que é um conjunto de regras, ações e medidas a serem tomadas para prevenir situações de violência e, ainda, um documento orientador dos procedimentos que se deve lançar mão para lidar com tais situações, uma vez que elas ocorram. Essas regras devem ser escritas e divulgadas para que qualquer pessoa tenha acesso. Funcionam como um “mapa do caminho” que mostra os passos a serem seguidos para proteger a criança e o adolescente.

Qualquer instituição que trabalha com crianças e adolescentes deveria ter uma política desse tipo, desde casas de acolhimento institucional até varas especializadas do judiciário. Em escolas, por exemplo, dentre as muitas situações atravessadas, estão os conflitos comuns da convivência, mas, às vezes, verificamos também casos de violência: brigas com agressões verbais ou físicas entre alunos e professores e mesmo casos mais graves, como violência sexual, podem ocorrer nos contextos escolares. Para todas essas situações, a escola tem que ter uma resposta, e a política e procedimentos de proteção e segurança são o conjunto dessas respostas elaborado e sistematizado por todos que fazem parte dela.



**O QUE
PRECISAMOS
FAZER PARA QUE A
INSTITUIÇÃO QUE
PARTICIPAMOS
SEJA UM LUGAR
SEGURO?**

Vantagens da Política de Proteção

Pode ser que alguém questione por que ter uma Política e procedimentos institucionais para proteção e segurança de crianças e adolescentes, e não uma que proteja também adultos. É preciso ter em mente, entretanto, que crianças e adolescentes têm prioridade absoluta (art.4º do Estatuto da Criança e do Adolescente), além de ser a parte mais vulnerável da relação entre gerações. Mas mesmo sendo voltada para um público específico, a política traz vantagens para todas as pessoas da instituição.

As crianças e adolescentes são protegidos. Embora nenhuma política possa proteger completamente as crianças e adolescentes, a existência dela minimiza o risco de abuso e exploração, tornando a instituição mais segura.

Funcionários são protegidos. A política de proteção define que tipo de comportamento os funcionários da instituição devem ter e quais são os comportamentos inaceitáveis, além de orientar o que fazer quando a segurança de uma criança ou adolescente está sendo ameaçada. Dessa forma, eles correm menos riscos de incidir em um comportamento abusivo ou de serem negligentes em relação à proteção de crianças e adolescentes. Além disso, a política também define procedimentos a serem tomados quando uma criança ou adolescente agride um adulto.

A instituição está protegida. Implantando uma política de proteção eficiente, a instituição deixa claro seu compromisso com a proteção da criança e do adolescente, além de organizar suas ações de modo a impedir que possíveis violadores se envolvam com a instituição.





Existem alguns requisitos a serem respeitados para que a política dê certo:

1. Ter uma política e procedimentos de proteção e segurança para a criança e o adolescente escritos de forma clara e facilmente compreensível;
2. A política tem que ser legitimada pelas pessoas ou órgãos gestores da instituição. No caso de escolas, por exemplo, a política deve ser aprovada pelo Conselho Escolar, Direção e representantes dos alunos e de seus familiares, tendo o apoio da Secretaria de Educação. Se estivessemos falando de um Centro de Privação de Liberdade, tal aprovação viria da Diretoria do Centro; se de uma delegacia especializada, pelo Delegado Titular etc.;

3. A política tem que ter visibilidade, ou seja, é preciso publicar, divulgar e distribuí-la para todas as pessoas da instituição e apresentá-la para os visitantes;

4. A política tem que ser assumida como um compromisso por todos os membros da instituição, entre profissionais, crianças, adolescentes e seus responsáveis. Visitantes ocasionais têm que ser apresentados à política e comprometerem-se com ela como requisito para visitar a instituição, sem exceções;

5. A política tem que ser revista, no mínimo, a cada três anos, e adaptada a qualquer tempo para atualizá-la de acordo com as mudanças institucionais ou na legislação do Brasil;

6. A política tem que prever formas adequadas de gestão e resolução positiva de conflitos², tanto no sentido de dar uma resposta ao conflito antes que ele resulte em uma violência, quanto para lidar com a violência uma vez que ela ocorra, tratando da situação e encaminhando para a rede de proteção (ver lista na página 28) caso seja necessário;

7. Incluir o tema da proteção da criança e adolescente em todos os tipos de atividades da instituição;

8. A política tem que descrever claramente o entendimento que a instituição tem sobre a violência.

Vejamos um exemplo de algumas regras (ou procedimentos de proteção) em dois contextos diferentes: em uma escola municipal e em um centro educacional de privação de liberdade.

² A resolução positiva de conflitos é a compreensão de que o conflito pode ser tratado de forma dialogada e não-adversarial, ou seja, sem que a resposta dada ao conflito implique em que haja um vencedor e um ganhador, e sim que todos os envolvidos saiam ganhando. Existem muitas metodologias que podem ser usadas nesse sentido, incluindo a mediação de conflitos e as práticas restaurativas. Tdh faz uso dessas últimas, em especial, em duas modalidades: o Círculo de Construção de Paz e os Círculos Restaurativos.



Política de Proteção da Escola:

REGRAS CLARAS EVITAM SITUAÇÕES DE INDISCIPLINA E VIOLÊNCIA.

18

Se na escola as regras de boa convivência foram elaboradas coletivamente e estiverem esclarecidas para todos, isso evita situações de indisciplina. Quando a criança ou adolescente participa do processo de construção ele (a) sente-se responsável e cuida do que foi construído.

Então convidamos vocês alunos, alunas, professores e professoras, direção, pais e mães, amigos visitantes e toda a comunidade escolar a ficarem atentos para nossas regras de boa convivência e para os procedimentos que devem ser tomados no caso de violência contra as crianças e adolescentes desta escola.

Essas orientações são importantes porque elas nos ajudam a conviver com respeito, afeto e segurança, fazendo da escola um lugar seguro para todos.

FIQUE LIGADO!

**NÃO CONFUNDA
BRINCADEIRA
COM VIOLÊNCIA.**

LEMBRE-SE! TODOS MERECEM SER TRATADOS COM RESPEITO

Para uma convivência saudável, quando você chegar à escola dê sempre um bom dia, boa tarde ou boa noite para quem você se dirigir, profissional, aluno, pais, mães etc.

Procure se informar e chame as pessoas pelo nome. Não trate ninguém por apelidos ou palavras que magoam e humilham.

Na escola existe um horário determinado para as brincadeiras livres dos alunos, que é o horário do recreio.

Aproveite esse momento para se divertir com seus colegas, sem agressões ou qualquer tipo de violência.

O horário do recreio também é horário de aula, portanto, é importante que tenham adultos orientando as crianças e adolescentes para nos casos em que ocorram situações de violência eles possam ter a quem recorrer imediatamente, prevenindo situações mais graves.

Na nossa escola não é permitido fotografar crianças e adolescentes sem autorização expressa.

Se você necessita falar com qualquer criança e adolescente procure um profissional responsável e solicite que a criança ou a/o adolescente seja chamado.

Não entregue presentes, bombons ou quaisquer outros materiais diretamente à criança ou adolescente. Chame o profissional responsável e solicite que seja entregue.

Em nossa escola temos o blog ou podemos fazer uso da internet, mas somente para atividades escolares e com a presença de um professor.

Existem pessoas de diferentes etnias, credo religioso, engajamento político, sexo, e aqui na nossa escola nós tratamos a todos com respeito e sem discriminação.

Se você sofrer qualquer tipo de violência, seja bullying, agressão verbal ou física por parte de qualquer pessoa dentro desta escola não revidar a violência, procure um adulto de sua confiança e relate o caso, pedindo que sejam tomadas as devidas providências.

Em uma instituição todos os adultos são responsáveis pela proteção das crianças e adolescentes e na escola o grupo gestor deve prioritariamente zelar pela sua proteção.

Ele geralmente é formado por: Direção–Vice-direção-Coordenadores pedagógicos. Procure-os sempre que você necessitar de ajuda.

GRITAR, OFENDER,
CASTIGAR, AMEAÇAR
E HUMILHAR NÃO
EDUCA E NÃO
GERA RESPEITO.

TODOS OS SERES HUMANOS
SÃO SUJEITOS DE DIREITOS E
RESPONSABILIDADES. BUSQUE
SEUS DIREITOS, CUMPA COM SUAS
RESPONSABILIDADES E RESPEITE
OS DIREITOS DOS OUTROS.

Existem pessoas que fotografam
crianças e adolescentes e usam
as fotos em sites de pornografia,
portanto se você é uma criança
ou adolescente fique atento: não
permita que fotografem você sem
autorização de seus responsáveis,
quando for tirar fotos pessoais tenha
cuidado para não estar com roupas
íntimas ou em poses sensuais.

Todos gostam de receber
presentes, mas quando alguém
pedir que você receba um presente
e não conte a ninguém, desconfie
das intenções dessa pessoa e
não aceite. Mas mesmo que você
conheça a pessoa, e ela te dá um
presente querendo algo em troca
ou diga ou faça algo para você que
não faz parte das regras da escola,
ou ainda que você acha estranho
ou se incomode, não aceite.

ABRAÇOS, BEIJOS,
PRESENTES SÃO LEGAIS. MAS
LEMBRE-SE: AQUILO QUE É
SEGURO PRA NÓS, PODE SER
CONTADO E NINGUÉM VAI
ACHAR RUIM OU ESTRANHO.

LEMBRE-SE:

O seu corpo lhe pertence e deve ser
preservado, especialmente as partes
íntimas. Só um médico na presença dos
responsáveis pode examinar se o corpo
da criança ou adolescente está bem.
Você tem o direito de dizer “não” se
alguém quiser tocá-lo e de pedir ajuda
caso aconteça algo que lhe incomoda.



ORIENTAÇÕES BÁSICAS DA POLÍTICA PARA CENTROS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

1. A Política de Proteção terá um coordenador geral e uma equipe de referência composta por servidores e gestão, que serão responsáveis pela implantação, desenvolvimento e monitoramento da Política de Proteção.
2. Todos os servidores devem conhecer e saber como encontrar os profissionais de referência para que, em qualquer momento em que se veja confrontado com alguma situação relativa à política e que necessite tomar alguma atitude, possa pedir apoio frente a qualquer dúvida ou comunicar o ocorrido.
3. Implantar meios de comunicação claros, conhecidos por todos e confiáveis, tanto nos casos de dúvidas e necessidades de informações, como nas situações de comunicação de violência ou comportamento de risco em relação a adolescentes.
4. Sejam realizadas com os servidores reuniões regulares de apoio e de vigilância, tendo como objeto de discussão questões práticas relacionadas à proteção no ambiente socioeducativo.
5. Esta política de proteção será divulgada em outros espaços e em instituições, bem como a cada vez que um projeto for apresentado será feita referência a esta política.

TERMO DE COMPROMISSO

Todo profissional ao ingressar no Centro deverá ler, compreender e assinar o Termo de Compromisso em três cópias. Uma deverá ser encaminhada aos Recursos Humanos, outra permanecerá na pasta do profissional na unidade e a terceira ficará de posse do profissional. No Termo, o profissional se compromete com os pontos desta política, ficando ciente que desrespeitá-la é motivo para aplicação de sanção administrativa, incluindo rescisão contratual.

VISITANTES

As pessoas que visitam o Centro Educacional, com exceção dos órgãos fiscalizadores, devem ter a permissão expressa da direção da Unidade que determinará um profissional que acompanhará esse visitante durante todo o período em que estiver na instituição, além de informá-lo sobre a política de proteção no espaço institucional. A falta de autorização prévia das autoridades responsáveis implicará na inviabilidade da realização da mesma.

É essencial que todos os visitantes conheçam e compreendam os princípios dessa política de proteção, sendo incumbência, em primeira instância, da direção e dos profissionais do Centro, assegurar que todos os visitantes sejam informados dos imperativos desta política e dos procedimentos a serem tomados em caso de problemas com a proteção de adolescentes/ jovens.

PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO

Análise de risco por cargo: O Centro deverá adotar a análise de risco de cada cargo, que será mensurada de acordo com o nível de contato do profissional com o adolescente atendido, ou seja, quanto maior o contato, maior possibilidade de envolvimento em situações de violência contra adolescentes ou jovens, de cometê-la e presenciá-la, como de receber informações, relatos e declarações.

Condições de trabalho: Para facilitar as condições mínimas de execução desta política é necessário que: a) as atividades de caráter coletivo e não coletivo sejam desenvolvidas, em regra, por dois servidores; b) existam espaços adequados de atendimento individual e grupal, protetor, acolhedor e sigiloso; c) as saídas acompanhadas de adolescentes e jovens só devem ser realizadas mediante autorização da equipe técnica de referência e dos diretores, e não poderá acontecer apenas com um adolescente e um servidor.

Seleção: O Centro adotará os procedimentos de seleção conforme estabelecidos na legislação estadual, priorizando a realização de concurso público. O processo seletivo torna-se, então, um conjunto de técnicas ou instrumentos empregados para a avaliação dos candidatos, visando identificar as habilidades, tendências e demais características do perfil dos cargos, procurando sempre escolher “o profissional certo para o lugar certo”.

PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE E COMUNICAÇÃO

No que se refere a matérias jornalísticas, divulgação, produção de eventos e confecção de material de publicidade, para garantir a preservação da integridade de adolescentes, jovens e famílias, é necessário que:

- Nenhuma foto, fala, informação ou imagem de adolescentes, jovens e famílias sejam utilizadas sem autorização dos mesmos;
- Nenhuma foto, fala, informação ou imagem de adolescentes, jovens e famílias sejam utilizadas em material de publicidade, matéria jornalística, palestra ou evento de forma pejorativa;
- Fotos de adolescentes, jovens e famílias sejam armazenadas em pastas com acesso limitado a equipe das unidades;
- Em eventos, adolescentes e jovens não devem estar vestidos de forma que prevaleça a sensualidade. Este cuidado deve ser redobrado no caso de figurino artístico.

IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA

Para facilitar a identificação de situações de violência é necessário providenciar canais de comunicação de denúncias que assegurem, inclusive, a proteção dos relatores. São eles:

§ Fichas de identificação e denúncias com um espaço para depositá-la de forma anônima e orientação de locais e pessoas para a comunicação da situação de violência;

§ Canais internos de comunicação de suspeitos e/ou relato de violência contra adolescentes e jovens, com identificação do comunicante;

§ Relatório para comunicação de suspeita ou confirmação de violência contra adolescentes e jovens para encaminhamento às autoridades competentes;

Nenhuma comunicação de suspeita ou confirmação de violência contra adolescentes e jovens serão realizadas sem envio de relatório à(s) pessoas responsáveis pela política de proteção.

VERIFICAÇÃO E MEDIDAS

Toda violência identificada será verificada pela Direção e pelo profissional de referência da política de proteção.

1. Em caso de violência contra adolescente cometida por outro adolescente:

Se a situação é presenciada por membros da equipe, e/ou por adolescentes ou família presentes no espaço, cabe a equipe de plantão avaliar a gravidade e a intencionalidade da ação de violência ocorrida, fazer registro em livro de ocorrência, preencher Ficha de Denúncia e encaminhar à direção e ao profissional de referência.

2. Em caso de violência contra adolescente cometida por servidor:

Se a situação é presenciada por servidores, e/ou por adolescentes ou familiares presentes no espaço, ou ainda que esses tenham tomado conhecimento de situações ocorridas, cabe aos servidores fazerem o registro nos livros de ocorrência, preencher a Ficha de Denúncia e comunicar à Direção e ao profissional de referência. Se a comunicação foi feita por servidor, ou adolescente vitimado, ou adolescente que tenha presenciado casos de violência e não queira se identificar, a Unidade deverá garantir o sigilo sobre a(s) pessoa(s) que comunicou a situação, até que essa seja averiguada pelas equipes de trabalho para as providências cabíveis.

3. Em caso de violência cometida por adolescente contra servidor da Instituição e Instituições parceiras (policiais militares):

O Servidor que sofreu a violência deverá fazer o registro em livro de ocorrência, preencher Ficha de Denúncia e comunicar à Direção e ao profissional de referência. Os atos de violência cometidos por adolescentes e jovens contra servidores e policiais devem ser devidamente avaliados e é importante que gerem indicativos para qualificação profissional e/ou acompanhamento especializado, tratamento, reabilitação e integração dos adolescentes

PROCEDIMENTO DE RESTABELECIMENTO E INTEGRAÇÃO

Para os adolescentes que forem vítimas de situações de violência, a equipe da Unidade deverá realizar os seguintes atendimentos: a) Acompanhamento psicossocial; b) Dinâmicas de grupo e vivências para fortalecimento da autoestima; c) Terapia Comunitária; d) Realização de Círculos de Paz e Reuniões Restaurativas.

Os servidores que forem vítimas de violência serão encaminhados para programa de cuidado institucional, que tem por objetivo promover a saúde e a qualidade emocional dos servidores, por meio da operacionalização de técnicas de resgate da autoestima, considerando seus elementos culturais e sociais, na perspectiva do seu reforço, valorizando o autoconhecimento como recurso de transformação pessoal e social e valorização dos vínculos de pertencimento familiar.



Três passos para construir uma política de proteção e segurança para crianças e adolescentes no espaço institucional!

O **primeiro passo** é compreendermos **o que entendemos por violência**.

Estudar o tema – com base na legislação e em pesquisas científicas (da psicologia ou do serviço social, por exemplo) — e debatê-lo é essencial para saber o quê e como tem que ser prevenida. Esse diálogo pode ser feito de forma integrada às atividades da instituição. Os Centros de Privação de Liberdade e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) podem trabalhar o tema em suas oficinas temáticas, nas reuniões das equipes técnicas, nas assembleias gerais com os adolescentes. Escolas podem incluir o tema nas reuniões de professores e pais, nas aulas de português, história, ciências etc. O importante é integrar a discussão do tema da violência ao cotidiano da instituição.

O **segundo passo** é **entender as relações existentes** na instituição, entre adultos e criança/adolescente, entre crianças-crianças, adolescentes-adolescentes, adultos-adultos. Como os adultos compreendem a criança e o adolescente? Existe comunicação entre todos esses sujeitos? Essa comunicação é amistosa ou conflituosa? Quais são os momentos de interação e lazer? Como é que se lida com os problemas e os conflitos? Quem toma as decisões na instituição e como são tomadas?

O principal objetivo desse segundo passo é fazer com que toda pessoa da instituição reflita sobre alguns temas importantes:

- Como eu me relaciono com os demais;
- Que visão eu tenho da criança e do adolescente;
- Que preconceitos eu tenho e que julgamentos faço;
- Como meu comportamento pode machucar outras pessoas, mesmo sem querer;
- Como posso contribuir para melhorar nossa convivência, comunicação e relacionamentos;
- Como a instituição gerencia conflitos;
- Que espaços a instituição disponibiliza para que se dialogue sobre situações e condutas que nos preocupam.

Parecem temas simples, mas não são. Muitas vezes, por muitos motivos, podemos estar sendo violentos sem perceber. Isso ocorre por conta de nossas histórias de vida, experiências, situações vivenciadas, vínculos estabelecidos, frustrações vividas, problemas “mal resolvidos”. Quando tomamos consciência disso, podemos tentar, com mais facilidade, evitar os comportamentos violentos ou buscar ajuda de especialistas da rede de apoio comunitária ou de órgãos de defesa dos direitos humanos.

O **terceiro passo** consiste em **identificar as situações de risco** existentes na instituição e quais são os meios já utilizados para lidar com elas, incluindo o conhecimento e a forma de acionar a rede de apoio ou de proteção (ou seja,

instituições e profissionais responsáveis por atender pessoas envolvidas em situações de violência). Isso permite avaliar se esses meios são adequados ou não e se existe necessidade de se criar novos meios, pois todas as formas que a instituição tem para lidar com abusos e violências devem estar registradas na política de proteção e segurança.

EXEMPLO DE INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A REDE DE PROTEÇÃO.

- CEDCA (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente)
- COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
- CONSELHO TUTELAR
- EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
- SEGURANÇA PÚBLICA (Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente)
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- DEFENSORIA PÚBLICA





**Palavras
finais**

Chegamos ao final! Esperamos que o que lhe apresentamos aqui contribua com o começo (ou o fortalecimento) de muitas histórias positivas de proteção, segurança e garantia de direitos. Estar seguro – e, além disso, sentir-se seguro – é um direito de todas as pessoas. Para a criança e para o adolescente adquire uma importância ainda maior quando lembramos que esses são seres humanos em uma fase especial de desenvolvimento. Longe de ser desculpa para qualquer privilégio, esse fato nos alerta para a responsabilidade que todos devemos ter, uns com os outros, na construção de uma realidade segura e de uma cultura de paz.

Às crianças e aos adolescentes, esperamos que esta cartilha possa ter ajudado e lhes deixado mais curiosos(as) em relação aos seus direitos e a maneira de protegê-los. Mais que isso, esperamos que a proteção das crianças e adolescentes, por meio das políticas de proteção, seja cada vez mais fortalecido e se espalhe, construindo em nosso mundo muitos lugares seguros!

E por fim, breves palavras sobre o que aprendemos ao longo das formações realizadas sobre procedimentos de proteção e segurança e que gostaríamos de compartilhar com você:

- Ter uma política de proteção e segurança de crianças e adolescentes, fazendo de seu espaço institucional um lugar seguro, é permitir-se rever seu projeto pedagógico, sua postura e sua compreensão da violência. É rever valores, crenças, vínculos pessoais e institucionais estabelecidos e o lugar destinado à criança e ao adolescente.
- Oportunizar as instituições formações sobre procedimentos de proteção e segurança exigiu-nos a revisão de nossa postura como facilitadores do processo: a maturidade e segurança necessárias a dialogar e vivenciar erros, dúvidas, medos, competências e fortalecer a resiliência.
- Quando temos o foco centrado na proteção de crianças e adolescentes, é possível construir, mesmo com vivências e filosofias por vezes divergentes, a integração necessária para levantarmos a bandeira da proteção, independente da visão, valores, crenças, costumes e posição política.

- Metodologias de resolução positiva de conflitos como a mediação e as práticas restaurativas favorecem espaços de diálogo e de compreensão, de cuidado e segurança, previnem a violência e oportunizam a restauração, a responsabilização e a reparação do dano diante casos de violência.

Se você quiser saber mais, falar com nossos profissionais, trocar experiências conosco, visite-nos em nosso site: www.tdhbrasil.org ou faça contato através do e-mail tdh@tdhbrasil.org

E lembre-se:

Temos que dar às crianças e aos adolescentes o afeto, a atenção e a orientação que eles nos demandam. Dessa forma, estaremos fortalecendo sua autoestima, fazendo-os se sentirem acolhidos, valorizados, responsáveis e seguros para enfrentarem os desafios da vida.

Grande abraço!



Referência Bibliográfica

Padrões de Proteção à Criança. Keep Children Safe Coalition, 2006. Disponível em http://www.keepingchildrensafe.org.uk/sites/default/files/KCSTool_1_portugues.pdf

Políticas de Proteção:

Política de Proteção Infantil – Terre des hommes Lausanne - Suíça, 2010.

Política de Proteção de Crianças e adolescentes no espaço institucional. Terre des hommes - Brasil, 2008

Procedimentos protetivos da Escola Municipal Gal.

José Ramos Torres de Melo – Ceará, 2011.

Política de Proteção no Espaço Institucional da Fundação da Criança e do Adolescente – Maranhão, 2012.

Legislação consultada :

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069 de 13/07/1990.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei Federal 12.594/2012.



Terre de hommes Lausanne no Brasil!



www.tdhbrasil.org

Rua Pereira Valente, 1655 - casa 20, Varjota.
Fortaleza/CE - CEP: 60160-250



Fone: 3263-1142



Facebook: Tdh Lausanne No Brasil



Twitter: Tdhbrasil